



O Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)

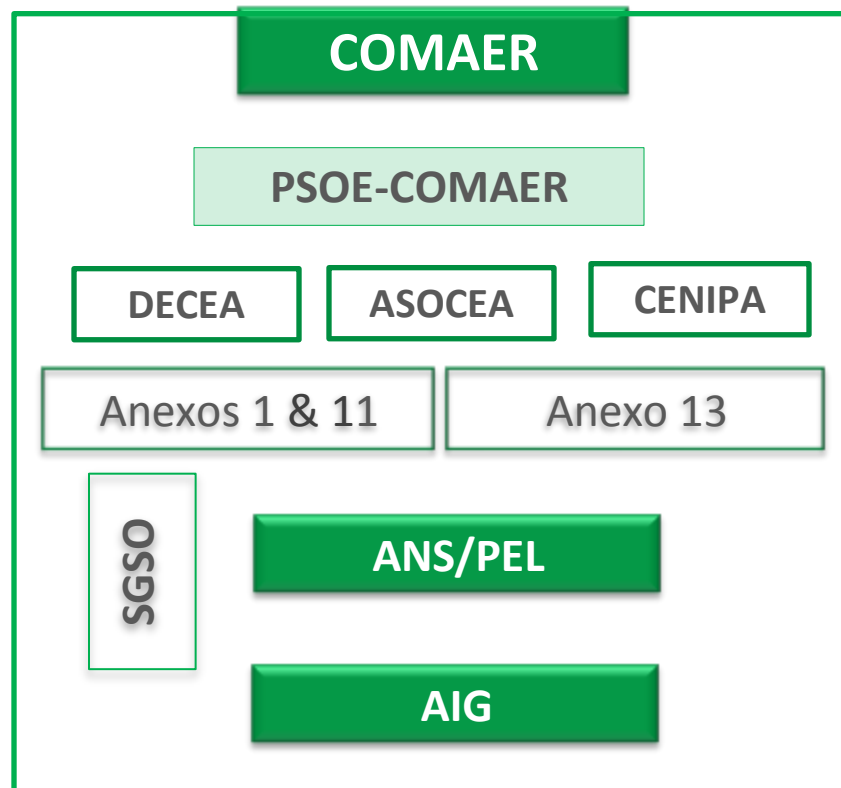
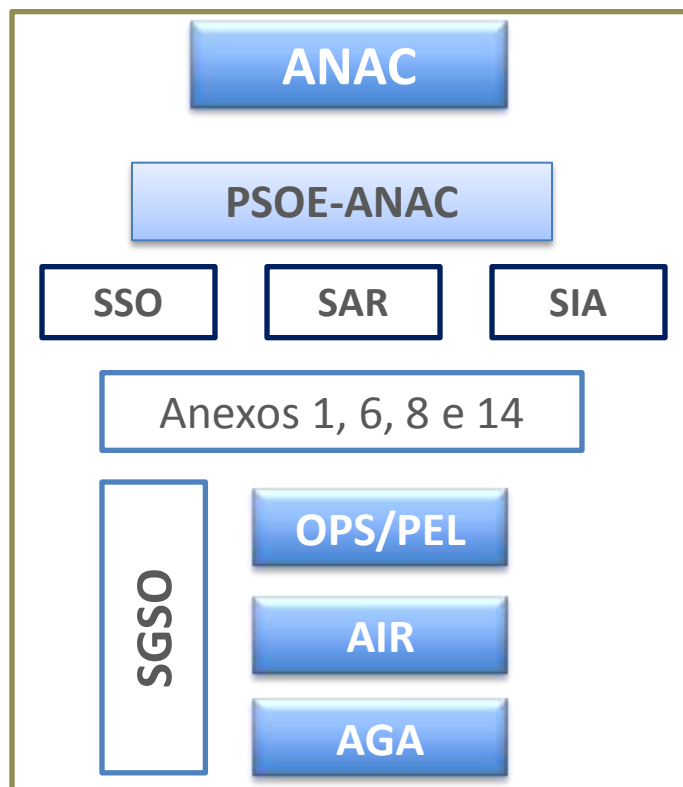
Brasília – 30 de junho de 2011

- Identificar os compromissos do Brasil para com o gerenciamento da segurança operacional da aviação civil (PSO-BR/PSOE-ANAC e SGSO)
- Identificar os requisitos da ANAC para a garantia da segurança operacional da aviação civil brasileira

- OACI: Os Estados devem estabelecer um programa de segurança operacional (SSP), que permita que alcancem um Nível Aceitável de Segurança Operacional (NASO) na aviação civil.
- Brasil: aprova em 08 de janeiro de 2009 o Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR)

- É o documento que apresenta o processo brasileiro para o gerenciamento da segurança operacional da aviação civil, incluindo os Programas de Segurança Operacional Específicos – PSOE da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e do Comando da Aeronáutica – COMAER, alinhados com os compromissos assumidos pelo País em acordos internacionais.
 - PSO-BR (PSOE-ANAC + PSOE-COMAER) = Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil ou SSP-Brasil.

PSO - BR



Como o Brasil estruturou o PSO-BR?

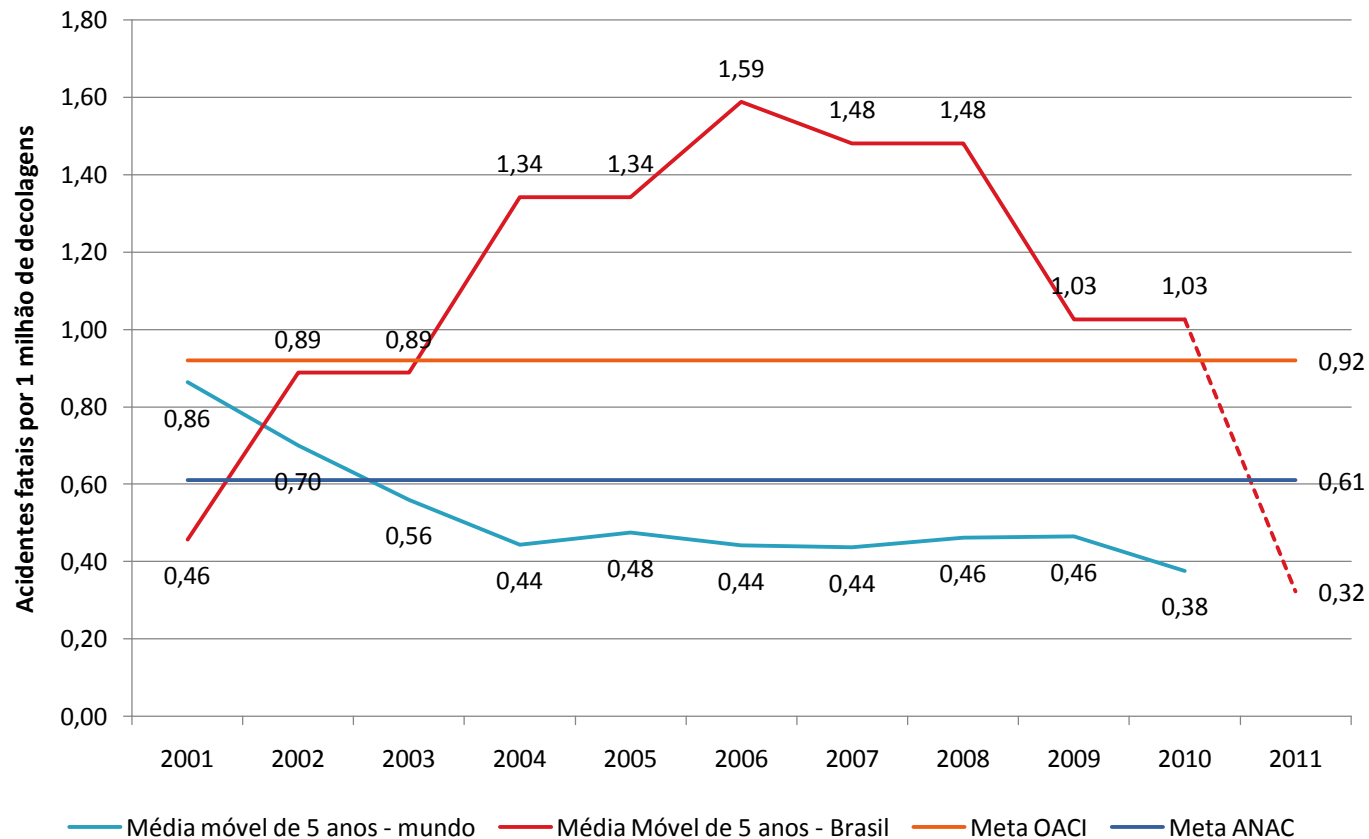
- PSO-BR – Assinado em 08/01/2009 (Portaria conjunta nº 764/GC5, de 14/08/2009)
 - Autoridade de Aviação Civil – Diretor-Presidente da ANAC
 - Autoridade Aeronáutica – Comandante da Aeronáutica.
- PSOE-ANAC – Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC, aprovado em 11/05/2009: requisitos para si (órgão regulador) e para seus regulados (PSAC)
- PSOE-COMAER - Programa de Segurança Operacional Específico do COMAER, aprovado em 8/06/2010: requisitos para si (órgão regulador - navegação aérea e investigação) e para os Provedores de Serviços de Navegação Aérea

- Três requisitos distintos
 - Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC (PSOE-ANAC)
 - *Nível aceitável de segurança operacional (NASO)*
 - Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) dos PSAC
 - *Nível aceitável de desempenho da segurança operacional dos SGSO (NADSO)*
 - Alocação das responsabilidades (*accountabilities*) pelo gerenciamento da segurança operacional

- O NASO está relacionado à segurança operacional da atividade global da aviação civil e é responsabilidade da ANAC
- Para estabelecer os NASO a ANAC avalia:
 - O nível de risco correspondente
 - A tolerabilidade do risco
 - O custo/benefício das melhorias para o sistema
 - A expectativa da sociedade para o sistema

Nível aceitável de segurança operacional (NASO)

Acidentes envolvendo fatalidades entre passageiros na aviação regular brasileira
Meta ANAC 2011



Fonte: Relatório Anual de Segurança Operacional ANAC – 2009.

- Alocação das responsabilidades (*accountabilities*)
 - Os provedores de serviço da aviação civil (PSAC) são responsáveis pela implantação e manutenção de seu SGSO
 - A ANAC é responsável, de acordo com o PSO-BR, por aceitar e supervisionar os SGSO dos provedores, em sua área de atuação

A ponte entre a ANAC e os provedores de serviço (PSAC)



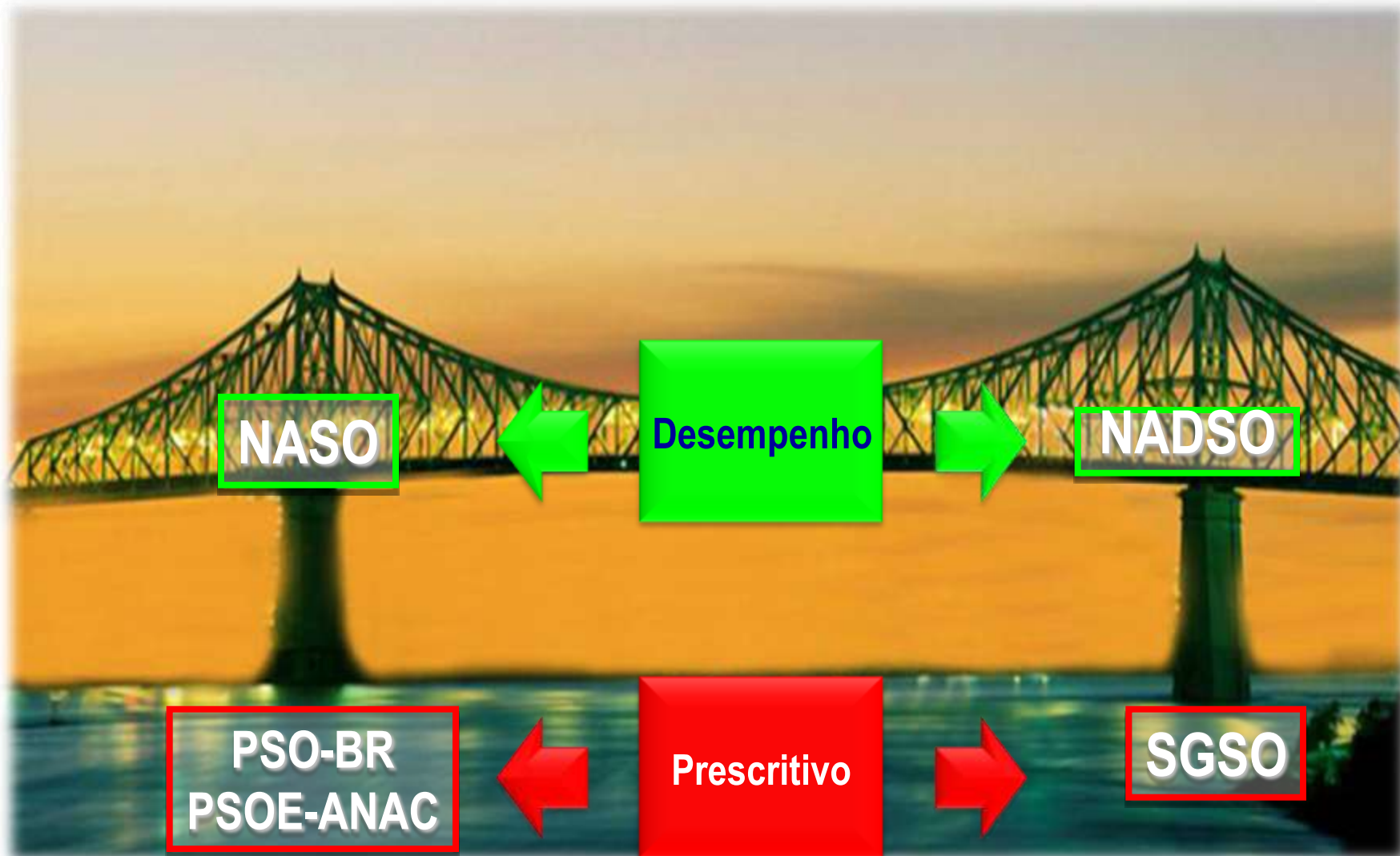
- É um conjunto de ferramentas gerenciais e métodos organizados de maneira a apoiar as decisões que devem ser tomadas por um provedor de serviços da aviação civil (PSAC) com relação ao risco relativo às suas atividades diárias
- Inclui:
 - Estrutura organizacional
 - Responsabilidades
 - Procedimentos e processos
 - Medidas necessárias à implementação das diretrizes para o gerenciamento da segurança operacional

- Os PSAC devem implantar, desenvolver, manter e adotar melhoria contínua de um SGSO que, no mínimo, atenda ao estabelecido na alínea (iii) do art.17 do PSOE-ANAC
- Os requisitos estabelecidos para os SGSO dos PSAC podem ser agrupados em quatro componentes principais:
 - Política e objetivos da segurança operacional
 - Gerenciamento da segurança operacional
 - Garantia da segurança operacional
 - Promoção da segurança operacional

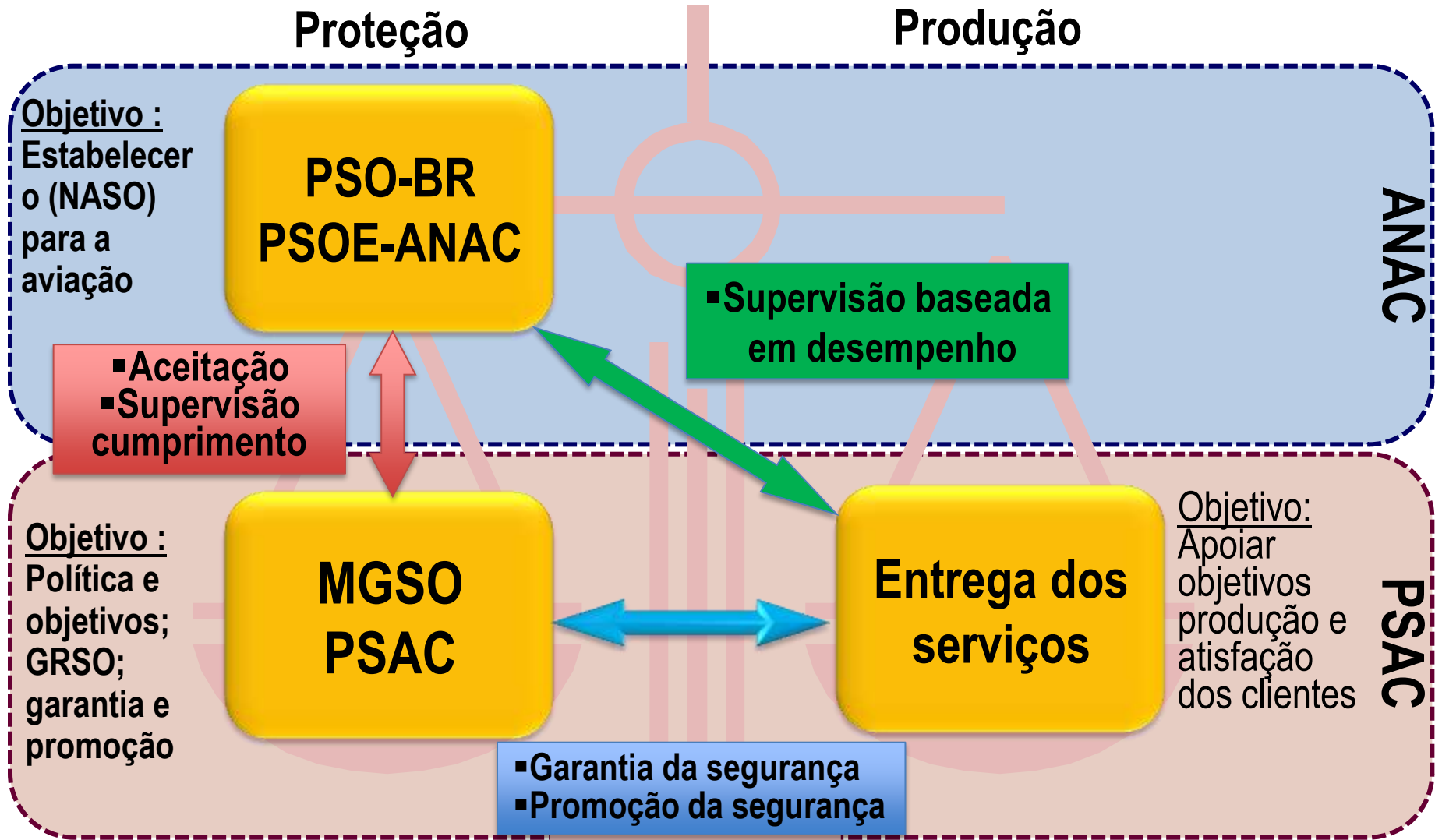
- O sistema de gerenciamento da segurança operacional de um PSAC deve definir claramente as linhas de responsabilidade sobre a segurança operacional da organização, incluindo a responsabilidade direta pela segurança operacional por parte da alta direção
 - Responsabilidade (*Accountability*) – Obrigação de prestar contas por suas próprias ações

- O desempenho de segurança operacional do SGSO de um PSAC deve ser expresso em termos práticos:
 - por duas medidas ou métricas
 - Valores de Indicadores de desempenho de segurança operacional (IDSO)
 - Valores de Metas de desempenho de segurança operacional (MDSO)
 - Pelos meios e ferramentas a serem utilizados para o alcance das metas
 - Requisitos de segurança operacional (ReqSO)

- A aceitação pela ANAC de indicadores de desempenho de segurança operacional dentro dos SGSO dos PSAC não os exige de cumprir com os demais regulamentos nacionais



Relação entre PSOE-ANAC e os SGSO



“Um sistema balanceado de vigilância da segurança operacional é aquele em que tanto o Estado quanto a comunidade da aviação compartilham as responsabilidades pela condução das atividades de maneira segura, regular e efetiva(*)”

(*) Safety Oversight Audit Manual - Doc 9735/2006



OBRIGADO!

Fernando Franklin Correia
Gerente de Controle dos Riscos Aeronáuticos
E-mail: fernando.correia@anac.gov.br
Tel.: (021) 3501-5239